



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Em resposta ao recurso encaminhado pela empresa F. Mosconi com data de 07/03/2023, informo o que segue:

- Referente ao prazo de entrega, a Contratada alega que deveria ser entregue os laudos em 60 (sessenta) dias após o resultado das avaliações, o que não é verdade, pois no contrato assinado pela mesma, em sua cláusula 11, a entrega dos laudos teria como prazo 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compra, a qual foi encaminhada por e-mail na data de 24/05/2022 e confirmado o recebimento em 26/05/2022.
- A entrega da lista de servidores do dia 01/09/2022 foi devido a mesma ter sido reencaminhada, sendo a primeira vez encaminhada por e-mail em 16/05/2022. Vale ressaltar que seria inviável a empresa disponibilizar um cronograma de visita "*in loco*" sem saber quais locais e quantos servidores deveriam ser avaliados. Informo ainda que foi encaminhada as Leis da Estrutura Administrativa para que a mesma tivesse conhecimento de como estamos organizados administrativamente.
- Referente ao mencionado quanto ao erro e desorganização por parte desta municipalidade, informo que desde o primeiro contato até a presente data, todas as informações e documentos foram prontamente atendidos, conforme relatórios anteriormente encaminhados, bem como possuímos cópias de todos os e-mails trocados com a empresa em ordem cronológica dos fatos. Ainda sobre o fator erro, acredito que estão equivocados em colocar sobre nós a irresponsabilidade de não terem entregue os documentos aos quais se propuseram na assinatura do contrato, pois o mesmo tem suas cláusulas claras e definidas e não foram questionadas. Assim, verifica-se que a falta de organização e comprometimento não se deu por parte dos funcionários deste município que acompanham e fiscalizam o contrato com responsabilidade.
- Em resposta ao mencionado sobre o não apontamento de inconformidade ou revisão para ajuste, informo que a contratada está induzindo a um entendimento errôneo, pois a mesma foi notificada extrajudicialmente nos dias 13/07/2022, 24/08/2022, 21/09/2022 e 14/12/2022, sem contar as vezes que foi solicitado esclarecimentos e correções através de e-mails nos dias 18/07/2022, 26/07/2022, 09/08/2022, 15/08/2022, 01/09/2022. Assim demonstramos que não é possível considerar as alegações de que não houve diálogo entre as partes.
- A empresa cita que não houve retorno após a apresentação da hierarquia a qual foi apresentada pela primeira vez por e-mail em 26/01/2023, fato este que demonstro em anexo o e-mail em resposta do dia 31/01/2023, frisando que a contratada menciona como "supostas" correções, apontamentos estes que foram apresentados, sendo de responsabilidade da mesma emitir um documento ajustado com a realidade, o que verificamos que ao receber os laudos, esses não eram revisados, pois não atendiam a nossa estrutura, erros estes não sendo apenas de ajustes, e sim falta de leitura, adequação e conferência.

Assim, frente ao recurso apresentado pela contratada, e diante dos fatos acima destacados, sou pelo indeferimento do mesmo e aplicação das penalidades.

Céu Azul, 8 de março de 2023.

Karenine Loof
Diretora de RH
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48B0-61F7-DAE1-DDC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARENINE LOOF (CPF 051.XXX.XXX-32) em 14/03/2023 07:45:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/48B0-61F7-DAE1-DDC0>